

EDITAL N° 01/2011

CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de vagas através do Concurso Público Municipal n° 01/2011 de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Título de caráter classificatório, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Orgânica Municipal e pelas Leis n°. 2673/1995 e suas posteriores alterações:

1 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos	CH	Salário Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
* RT	AGENTE FISCAL (E-17)	Ensino Médio Completo	44	1.345,65	50,00
12	ASP/CAPINADOR (E-01)	Alfabetizado	44	596,82	25,00
05	ASP/COLETOR DE LIXO (E-01)	Alfabetizado	44	596,82	25,00
12	ASP/GARI (E-01)	Alfabetizado	44	596,82	25,00
* RT	ASP/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS (E-01)	Alfabetizado	44	596,82	25,00
10	ASP/OBRAS DIVERSAS (E-01)	Alfabetizado	44	596,82	25,00

* RT	ASP/SERVENTE ESCOLAR (E-01)	Alfabetizado	44	596,92	25,00
* RT	AUXILIAR DE DENTISTA (E-10)	Ensino Fundamental Completo com Curso na Área	44	864,39	45,00
* RT	DESENHISTA (E-20)	Ensino Médio Completo	44	1.612,70	60,00
* RT	DESENHISTA EM AUTOCAD (E-20)	Ensino Médio Completo com curso específico	44	1.612,70	60,00
40	EDUCADOR INFANTIL (E-14)	Ensino Médio –Modalidade Magistério ou Curso Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para ministrar aulas para educação infantil	44	1.227,45	50,00
01	FISCAL DE RENDAS (E-22)	Ensino Superior Completo	44	2.748,07	70,00
* RT	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS (E-17)	Ensino Fundamental Incompleto com CNH “D”	44	1.354,65	35,00
* RT	MOTORISTA (E-12)	Ensino Fundamental Completo com CNH “D”	44	903,10	35,00
* RT	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO (E-10)	Ensino Médio Completo	44	864,39	45,00
* RT	OMF/ELETRICISTA (Manutenção de Frota) (E-12)	Alfabetizado e CNH “B”	44	903,10	35,00
01	OMF/MECÂNICO/VEÍCULOS (E-12)	Alfabetizado e CNH “B”	44	903,10	35,00
01	OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA (E-12)	Ensino Fundamental Completo e CNH “D”	44	903,10	35,00
* RT	OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS (E-13)	Ensino Fundamental Incompleto com CNH “D”	44	967,62	35,00
* RT	OSP/ARMADOR (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
01	OSP/BORRACHEIRO (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/CARPINTEIRO (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/ELETRICISTA (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/ENCANADOR (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/MARCENEIRO (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/PEDREIRO (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/PINTOR (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/PINTOR LETRISTA (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	OSP/SERRALHEIRO (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
01	OSP/SOLDADOR (E-06)	Alfabetizado	44	786,98	25,00
* RT	PROFESSOR PI (E-14)	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino, Metodologias e Prática de Ensino-Estágio Supervisionado em escola de ensino fundamental, sem restrição de carga horária para os cursos	20	1.227,45	70,00

		iniciados anteriormente à Lei nº9.394/96 e com carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados posteriormente à Lei nº9.394/96			
* RT	PROFESSOR PII / CIÊNCIAS (E-14)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
* RT	PROFESSOR PII / EDUCAÇÃO FÍSICA (E-14)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
* RT	PROFESSOR PII / GEOGRAFIA (E-14)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
* RT	PROFESSOR PII / HISTÓRIA (E-14)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
* RT	PROFESSOR PII / INGLÊS (E-14)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
* RT	PROFESSOR PII / LÍNGUA PORTUGUESA (E-14)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
* RT	PROFESSOR PII / MATEMÁTICA (E-14)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
06	PROFESSOR PII/EDUCAÇÃO RELIGIOSA (E-14)	*** Requisitos ao final da tabela	20 h aula	11,69/hora aula	70,00
* RT	TÉCNICO EM ÁREA DE TOPOGRAFIA (E-20)	Ensino Médio Completo com Curso Específico na Área	44	1.612,70	60,00
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/US (E-10)	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área e Registro no Conselho de Classe	44	864,39	45,00
* RT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (E-18)	Ensino Médio Completo com Curso Específico na Área	44	1.419,18	45,00
* RT	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (E-10)	Ensino Médio Completo com Curso Específico na Área	44	864,39	45,00
07	TÉCNICO EM RAIOS X (E-14)	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área e Registro no Conselho de Classe	44	1.227,45	50,00
* RT	TNS/ADMINISTRADOR (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	2.748,07	70,00
* RT	TNS/ARQUITETO (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 30	2.748,07	70,00
* RT	TNS/CONTADOR (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	2.748,07	70,00
* RT	TNS/ECONOMISTA (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	2.748,07	70,00
* RT	TNS/ENGENHEIRO AGRÔNOMO (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 30	2.748,07	70,00
01	TNS/ENGENHEIRO CIVIL (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 30	2.748,07	70,00

02	TNS/ES/BUCO MAXILO FACIAL (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/DENTISTA (E-24)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/ANGIOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
01	TNS/ES/M/CARDIOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
01	TNS/ES/M/CIRURGIÃO GERAL (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/CIRURGIÃO OTORRINOLARINGOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/CIRURGIÃO PEDIÁTRICO (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/CIRURGIÃO PLÁSTICO (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
01	TNS/ES/M/CIRURGIÃO UROLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
07	TNS/ES/M/CLÍNICO GERAL (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/DERMATOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/ENDOCRINOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/GASTROENTEROLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/GERIATRA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
01	TNS/ES/M/GINECOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/HEMATOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
01	TNS/ES/M/INFECTOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/MASTOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
01	TNS/ES/M/MÉDICO DO TRABALHO (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/NEUROLOGISTA DE	Ensino Superior Completo e Especialização	** 20	3.780,20	90,00

	ADULTOS (E-24)	na Área e Registro no Conselho de Classe			
* RT	TNS/ES/M/OFTALMOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
03	TNS/ES/M/ORTOPEDISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/OTORRINOLARINGOLOGIST A (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
05	TNS/ES/M/PEDIATRA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/PNEUMOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/PROCTOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
02	TNS/ES/M/PSIQUIATRA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/REUMATOLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
* RT	TNS/ES/M/UROLOGISTA (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
14	TNS/ES/MP/CIRURGIÃO GERAL (E-24) (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	12	2.336,85	90,00
28	TNS/ES/MP/CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	12	2.336,85	90,00
21	TNS/ES/MP/PEDIATRA (PLANTONISTA) (E-24)	Ensino Superior Completo e Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	12	2.336,85	90,00
* RT	TNS/ES/ODONTOPEDIATRA (E-24)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	3.780,20	90,00
01	TNS/INSPETOR ESCOLAR (E-22)	Superior em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou Superior em Pedagogia com pós graduação em Inspeção Escolar ou Superior em Pedagogia com formação no âmbito da da Resolução CNE/CP nº 01 de 15/5/2006 ou Licenciatura Plena com pós graduação em Inspeção Escolar.	44	2.748,07	70,00
* RT	TNS/PEDAGOGO / ORIENTADOR ESCOLAR (E-22)	Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Superior em Pedagogia com pós graduação em Orientação Educacional ou Superior em Pedagogia com formação no âmbito da Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.	44	2.748,07	70,00
* RT	TNS/PEDAGOGO / SUPERVISOR	Superior em Pedagogia com habilitação em	44	2.748,07	70,00

	PEDAGÓGICO (E-22)	Supervisão Educacional ou Superior em Pedagogia com pós graduação em Pedagogia ou Superior em Pedagogia com formação no âmbito da Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.			
* RT	TNS/PROCURADOR MUNICIPAL (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 20	2.748,07	70,00
* RT	TNS/PS/ASSISTENTE SOCIAL (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 30	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PS/BIOLOGO (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 30	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PS/BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PS/ENFERMEIRO (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	3.186,73	80,00
06	TNS/PS/ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (E-23)	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Urgência e Emergência e Registro no Conselho da Classe	44	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PS/FISIOTERAPEUTA (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 30	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PS/FONOAUDIÓLOGO (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	3.186,73	80,00
04	TNS/PS/NUTRICIONISTA (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PS/PSICÓLOGO (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PS/TERAPEUTA OCUPACIONAL (E-23)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	** 30	3.186,73	80,00
* RT	TNS/PSICOPEDAGOGO (E-23)	Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento com especialização em Psicopedagogia Clínica.	44	2.748,07	70,00
* RT	TNS/TÉCNICO DESPORTIVO (E-22)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe	44	2.748,07	70,00
* RT	TRATORISTA (E-12)	Alfabetizado e CNH “D”	44	903,10	35,00

* RT – Reserva técnica

** Carga horária definida conforme necessidade da Administração, nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 2.673/1995 e Decreto Municipal nº 5.588/2011, sendo que o vencimento básico constante neste quadro é o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.379/2011.

*** REQUISITOS PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO; A classificação se dará a partir das seguintes prioridades.

Prioridade	Escolaridade
1º	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa
2º	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em curso de cujo currículo conste conteúdo relativo à Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas
3º	Curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso
4º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós graduação latu-sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 h, oferecido até a data de publicação da Lei 15.434. de 5/1/2005
4º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós graduação latu-sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 h
5º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até a data da publicação da Lei 15.434, de 5/1/2005 por entidade credenciada e reconhecida pela SEE.

2 – DO PROVIMENTO

2.1 Os candidatos aprovados serão lotados na Sede da Prefeitura Municipal de Varginha e outras instalações no território do Município, conforme necessidade da Administração.

2.1.1 Para o cargo de TNS/ES/Médico Oftalmologista o atendimento deverá ser realizado em próprio consultório.

2.2 A reserva técnica será integrada por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para nomeação e posterior inspeção de saúde, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.3 A convocação dos integrantes da reserva técnica obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.4 A nomeação dos candidatos integrantes da reserva técnica observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.5 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos da reserva técnica permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.

2.6 A inclusão na reserva técnica gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Varginha constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimentos para a posse:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada.

3.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

3.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.

3.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

3.1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade através de processo administrativo, observados os prazos prescricionais.

3.1.7 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

3.1.8 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico, através da Inspeção de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 4302/2007.

3.1.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

3.2 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 05 de dezembro de 2011 à 22 de dezembro de 2011, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 22 de dezembro de 2011 as

inscrições encerrar-se-ão às 23h e 59min. Os boletos deverão ser gerados e impressos até às 23h e 59min do dia 22 de dezembro de 2011. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de dezembro de 2011, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet.

Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, nos dias úteis entre 05/12/2011 à 22/12/2011, das 08h às 11h50min e das 13h20min às 17h30min.

3.2.1 Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será mantida a última que tiver sido efetivada.

3.2.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, será a mesma cancelada.

3.2.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

3.2.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos previstos neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.

3.2.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.2.6 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

3.2.7 A Empresa Contratada e a Prefeitura Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.8 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

3.2.9 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.exatuspr.com.br ou no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

3.2.10 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

3.2.11 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

3.2.12 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.2.13 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo à Comissão Especial de Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

3.2.14 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual se inscreveu, não sendo possível a inscrição para mais de um cargo.

3.2.15 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial de Concurso publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, no site www.exatuspr.com.br, e no site oficial www.varginha.mg.gov.br.

3.2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, conforme item 3.2.15, de forma eletrônica através do site www.exatuspr.com.br, ou no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais.

4 – DAS PROVAS

4.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

4.1.1 Para os cargos de Educador Infantil, Fiscal de Rendas, Professor PI, Professor PII / Educação Religiosa, Professor PII/Matemática, Professor PII/História, Professor PII/Educação Física, Professor PII/Língua Portuguesa, Professor PII/Geografia, Professor PII/Inglês, Professor PII/Ciências, TNS / Administrador - Arquiteto - Contador - Economista - Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil - Inspetor Escolar - Pedagogo/Supervisor Pedagógico - Pedagogo/Orientador Escolar – Psicopedagogo - Procurador Municipal - Técnico Desportivo, TNS / PS / Assistente Social – Biólogo - Bioquímico/Farmacêutico - Enfermeiro - Enfermeiro / Urgência e Emergência – Fisioterapeuta – Fonoaudiólogo – Psicólogo - Terapeuta Ocupacional - Nutricionista, TNS / ES / Buco Maxilo Facial - Dentista, Odontopediatra, TNS / ES / Médico / Angiologista – Cardiologista - Cirurgião Cabeça e Pescoço - Cirurgião Geral - Cirurgião Otorrinolaringologista – Cirurgião Pediátrico – Cirurgião Plástico - Cirurgião Urologista - Clínico Geral Dermatologista – Endocrinologista – Gastroenterologista - Geriatra - Ginecologista – Hematologista - Infectologista – Mastologista - Médico do Trabalho – Neurologista de Adultos – Oftalmologista - Ortopedista Otorrinolaringologista – Pediatra – Pneumologista – Proctologista – Psiquiatra – Reumatologista – Urologista - Clínico Geral / Plantonista – Pediatra / Plantonista - Cirurgião Geral / Plantonista o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra prova de título, de caráter classificatório.

4.1.2 Para os cargos de Oficial de Manutenção de Frota / Mecânico/Veículos – Eletricista/Veículos, Oficial de Serviços Públicos / Armador - Borracheiro - Carpinteiro

- Encanador – Eletricista - Marceneiro - Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro – Soldador - Operador de Máquina de Pintura, Mecânico de Veículos Pesados, Motorista, Operador de Veículos Pesados e Tratorista o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e outra de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Para os cargos de ASP/Capinador, ASP/Gari, ASP/Obras Diversas e ASP/Coletor de Lixo o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e outra de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 Para os demais cargos elencados no presente Edital, o concurso será realizado em uma única etapa, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de **(04) quatro horas improrrogáveis**, sendo que o tempo de aplicação de prova será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre:

4.2.1.1 Para os cargos de ASP/Capinador, ASP/Coletor de Lixo, ASP/Gari, ASP/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos , ASP/Obras Diversas, ASP/Servente Escolar, Oficial de Manutenção de Frota / Mecânico/Veículos – Eletricista/Veículos, Oficial de Serviços Públicos / Armador - Borracheiro - Carpinteiro – Eletricista - Encanador – Marceneiro - Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro – Soldador - Operador de Máquina de Pintura, Mecânico de Veículos Pesados, Motorista, Oficial de Administração, Operador de Veículos Pesados, Tratorista: português, matemática e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo cinquenta questões no total, distribuídos da seguinte forma:

I - Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

II - Matemática – 10 (dez) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

III - Conhecimentos Específicos – 25 (vinte e cinco) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

4.2.1.2 Para os cargos de Agente Fiscal, Auxiliar de Dentista, Desenhista, Desenhista em Auto CAD, Fiscal de Rendas, Técnico em Enfermagem/US, Técnico em Raio X, Técnico em Área de Topografia, Técnico em Informática e Técnico em Laboratório: português, matemática e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo cinquenta questões no total, distribuídos da seguinte forma:

I - Língua Portuguesa – 10 (dez) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

II - Matemática – 10 (dez) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

III - Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

4.2.1.3 Para os cargos de Educador Infantil, Professor PI, Professor PII/Educação Religiosa, Professor PII/Matemática, Professor PII/História, Professor PII/Educação Física, Professor PII/Língua Portuguesa, Professor PII/Geografia, Professor PII/Inglês, Professor PII/Ciências, TNS / Inspetor Escolar - Pedagogo/Supervisor Pedagógico - Pedagogo/Orientador Escolar e Psicopedagogo: português, conhecimentos didáticos pedagógicos e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo cinquenta questões no total, distribuídos da seguinte forma:

I - Língua Portuguesa – 10 (dez) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

II - Conhecimentos Didáticos Pedagógicos – 15 (quinze) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

III - Conhecimentos Específicos – 25 (vinte e cinco) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

4.2.1.4 Para os cargos de TNS / Administrador - Arquiteto - Contador - Economista - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil - Procurador Municipal, Técnico Desportivo, TNS / PS / Assistente Social – Biólogo - Bioquímico/Farmacêutico - Enfermeiro - Enfermeiro / Urgência e Emergência – Fisioterapeuta – Fonoaudiólogo – Nutricionista - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional – TNS / ES / Buco Maxilo Facial – Dentista - Odontopediatra, TNS / ES / Médico / Angiologista – Cardiologista - Cirurgião Cabeça e Pescoço - Cirurgião Geral - Cirurgião Otorrinolaringologista – Cirurgião Pediátrico – Cirurgião Plástico - Cirurgião Urologista - Clínico Geral Dermatologista – Endocrinologista – Gastroenterologista - Geriatra - Ginecologista –

Hematologista - Infectologista – Mastologista - Médico do Trabalho – Neurologista de Adultos – Oftalmologista - Ortopedista Otorrinolaringologista – Pediatra – Pneumologista – Proctologista – Psiquiatra – Reumatologista – Urologista - Clínico Geral / Plantonista – Pediatra / Plantonista - Cirurgião Geral / Plantonista: português, conhecimentos atuais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo cinquenta questões no total, distribuídos da seguinte forma:

I - Língua Portuguesa – 10 (dez) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

II - Conhecimentos Atuais – 15 (quinze) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

III - Conhecimentos Específicos – 25 (vinte e cinco) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

4.2.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local de Prova uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br ou Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, carteira de motorista, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia, ainda que autenticada.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item **4.3.2.1**.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul com tubo transparente.

4.4 A prova objetiva será realizada no dia, local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, através do site www.exatuspr.com.br e www.varginha.mg.gov.br.

4.4.1 As portas e/ou portões do local de realização das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

4.4.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato identificar o local de prova.

4.4.2 Não haverá provas em outros dia e horários por conta de enfermidade do candidato.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação das provas.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.8 Será concedida fiscalização especial ao candidato que no mínimo 24(vinte e quatro) horas antes da realização da prova, a critério médico, devidamente requerido e comprovado junto à Comissão Especial, estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

4.8.1 Aludido requerimento (anexo V) deverá ser apresentado à Comissão Especial de Concurso, devidamente instruído com atestado médico.

4.9 Os gabaritos com as devidas respostas das provas tornar-se-ão públicos no dia seguinte a aplicação das provas, em Edital no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, no site oficial www.exatuspr.com.br e www.varginha.mg.gov.br.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Para os cargos de Educador Infantil, Fiscal de Rendas, Professor PI, Professor PII / Educação Religiosa, Professor PII/Matemática, Professor PII/História, Professor PII/Educação Física, Professor PII/Língua Portuguesa, Professor PII/Geografia, Professor PII/Inglês, Professor PII/Ciências, TNS / Administrador - Arquiteto - Contador - Economista - Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil - Inspetor Escolar - Pedagogo/Supervisor Pedagógico - Pedagogo/Orientador Escolar – Psicopedagogo - Procurador Municipal - Técnico Desportivo, TNS / PS / Assistente Social – Biólogo - Bioquímico/Farmacêutico - Enfermeiro - Enfermeiro / Urgência e Emergência – Fisioterapeuta – Fonoaudiólogo – Psicólogo - Terapeuta Ocupacional - Nutricionista, TNS / ES / Buco Maxilo Facial - Dentista, Odontopediatra, TNS / ES / Médico / Angiologista – Cardiologista - Cirurgião Cabeça e Pescoço - Cirurgião Geral - Cirurgião Otorrinolaringologista – Cirurgião Pediátrico – Cirurgião Plástico - Cirurgião Urologista - Clínico Geral Dermatologista – Endocrinologista – Gastroenterologista - Geriatria - Ginecologista – Hematologista - Infectologista – Mastologista - Médico do Trabalho – Neurologista de Adultos – Oftalmologista - Ortopedista Otorrinolaringologista – Pediatra – Pneumologista – Proctologista – Psiquiatra – Reumatologista – Urologista - Clínico Geral / Plantonista – Pediatra / Plantonista - Cirurgião Geral / Plantonista serão considerados a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	QTDE. MÁXIMA	COMPROVANTE
Pós Graduação	2,0 (Dois)	4,0 (Quatro) pontos	Certificado acompanhado do

	pontos por certificado		histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.
Mestrado	3,0 (Três) pontos por certificado	6,0 (Seis) pontos	Diploma de mestrado, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Para curso realizado no exterior, ver item 5.1.1 deste Edital.
Doutorado	4,0 (Quatro) pontos por certificado	8,0 (Oito) pontos	Diploma de doutorado, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Para curso realizado no exterior, ver item 5.1.1 deste Edital.

5.1.1 Os títulos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados válidos se os documentos estiverem devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo MEC, conforme legislação vigente.

5.1.2 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminado neste Edital.

5.1.3 A somatória da pontuação dos Títulos fica em, fixada no máximo, de 10,00 (dez) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

5.1.4 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios na data estabelecida, conforme previsto no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

5.1.5 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

5.1.6 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (certidão de casamento ou outro documento de identificação).

5.1.7 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

5.1.8 A avaliação dos títulos será feita pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria.

5.1.9 Os títulos deverão ser protocolados pelos candidatos no Escritório local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais nada data definida no Cronograma do Concurso (Anexo IV).

5.1.10 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.1.11 Somente serão pontuados títulos de cursos comprovadamente concluídos.

5.1.12 Os candidatos inscritos para o cargo de TNS/PS/Enfermeiro/Urgência e Emergência e TNS/ES/Buco Maxilo Facial não terão o título de especialização em Urgência e Emergência e de Buco Maxilo facial, respectivamente, pontuado visto que os mesmos são requisitos na Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para o cargo.

5.1.13 Os candidatos inscritos para o cargo de TNS/Psicopedagogo não terão o título de especialização em Psicopedagogia Clínica pontuado visto que o mesmo é requisito na Escolaridade / Qualificação Mínima exigida para o cargo.

5.1.14 Os candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Professor PII/Ed. Religiosa, deverão apresentar os títulos para classificação dentro dos grupos de prioridade definidos nos requisitos para ingresso no cargo. Os títulos de especialização utilizados para este fim não serão pontuados.

5.1.15 Os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico, TNS/Pedagogo/Orientador Educacional e TNS/Inspetor Escolar que apresentarem cópia de certificados de títulos para pontuação, deverão obrigatoriamente apresentar também cópia do certificado que comprove a Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para ingresso no cargo. Candidatos que entregarem cópia do certificado de especialização sem apresentar o documento de habilitação para o cargo não terá o título pontuado visto que a empresa

não poderá analisar se o certificado apresentado é pré-requisito de inscrição. Desta decisão não cabe recurso.

5.1.16 Os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico, TNS/Pedagogo/Orientador Educacional e TNS/Inspetor Escolar que não possuírem habilitação em Pedagogia não terão pontuados na prova de títulos os cursos de especialização utilizados como requisitos para inscrição.

5.1.17 Na situação prevista no item 5.1.15 o candidato não será desclassificado caso não apresente o certificado de habilitação para o cargo, porém, não terá a pontuação considerada do título apresentado visto a impossibilidade da empresa analisar se o título apresentado comporá junto com a habilitação, a escolaridade exigida no Edital, não cabendo recurso desta decisão.

5.1.18 Todos os candidatos ao cargo de Professor PII/Ed. Religiosa aprovados na prova objetiva deverão apresentar cópia autenticada dos certificados de licenciatura e especialização, para serem classificados de acordo com os grupos de prioridade, conforme requisitos para ingresso no cargo. Os candidatos que não apresentarem estes documentos serão desclassificados, ainda que aprovados na Prova Objetiva, visto a impossibilidade de efetuar a classificação dentro dos grupos de prioridade, não cabendo recurso desta decisão.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.

6.2 Para os cargos de Motorista, Operador de Veículos Pesados e Tratorista, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação dos acessórios do veículo;
- II – Verificação da situação mecânica do veículo;
- III – Habilidade na condução do veículo;
- IV – Cuidados básicos na condução do veículo.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

6.2.1 No dia de realização da prova prática os candidatos aos cargos mencionados no item 6.2 deverão estar portando CNH exigida para ingresso no cargo.

6.2.1.1 A prova prática para o cargo de Motorista será realizada em Caminhão.

6.3 Para os cargos de Mecânico/Veículos, Borracheiro, Soldador, Operador de Máquina de Pintura, Mecânico de Veículos Pesados, Eletricista (Manutenção de Frota), Armador, Carpinteiro, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Habilidade com equipamentos;
- II – Eficiência/qualidade;
- III – Aptidão;
- IV – Organização na execução dos trabalhos;
- V – Conhecimento específico na área.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

6.4 O candidato que não atingir nota igual ou superior à 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) na prova prática, será eliminado do Concurso.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 A Avaliação de Aptidão Física será aplicada para os cargos de ASP/Capinador, ASP/Gari, ASP/Obras Diversas, ASP/Coletor de Lixo.

7.2 Os candidatos que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Avaliação de Aptidão Física.

7.3 A Avaliação de Aptidão Física será realizada no dia, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física, que será divulgado no site oficial www.exatuspr.com.br e www.varginha.mg.gov.br e publicado no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova de Avaliação de Aptidão Física.

7.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

7.5 A Avaliação de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função.

7.6 A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	16,00
De 1700 a 1899 metros	22,00
De 1900 a 2099 metros	27,00
Acima de 2100 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	16,00
De 1200 a 1399 metros	22,00
De 1400 a 1599 metros	27,00
Acima de 1600 metros	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser segurados pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo confronto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 29	10,00
De 30 a 33	16,00
De 34 a 37	22,00
De 38 a 41	27,00
Acima de 42	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado

De 15 a 19	10,00
De 20 a 23	16,00
De 24 a 27	22,00
De 28 a 31	27,00
Acima de 32	33,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade com a aplicação da prova prática “ Shuttle Run”, conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo, distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm, serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	16,00
11 segundos	22,00
10 segundos	27,00
9 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	16,00
12 segundos	22,00
11 segundos	27,00
10 segundos	33,00

7.7 Para avaliar os candidatos na Avaliação de Aptidão Física, os candidatos serão divididos em dois grupos: feminino e masculino. Serão classificados os candidatos que obtiverem, na soma das atividades físicas avaliadas, nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.8 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, **conforme Anexo III**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme o **Anexo III** deste Edital não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

7.9 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar documento de identidade original;

b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 7.8 deste Edital, sob as penas previstas no mesmo item editalício.

7.10 – Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

7.11 Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

7.12 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva, prova prática e teste de aptidão física implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, como segue abaixo:

8.1.1 Para os cargos de Educador Infantil, Fiscal de Rendas, Professor PII / Educação Religiosa, Engenheiro Civil, Inspetor Escolar, Enfermeiro – Urgência e Emergência, Nutricionista, Enfermeiro – Urgência e Emergência, Nutricionista, Buco Maxilo Facial, Cardiologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Urologista, Clínico Geral, Ginecologista, Infectologista, Médico do Trabalho, Ortopedista, Pediatra, Psiquiatra, Clínico Geral, Pediatra, Cirurgião Geral, Professor PI, Professor PII/Matemática, Professor PII/História, Professor PII/Educação Física, Professor PII/Língua Portuguesa, Professor PII/Geografia, Professor PII/Inglês, Professor PII/Ciências, Administrador, Arquiteto, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Pedagogo/Supervisor Pedagógico, Pedagogo/Orientador Escolar, Psicopedagogo, Procurador Municipal, Técnico Desportivo, Assistente Social, Biólogo, Bioquímico/Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Dentista, Odontopediatra, Angiologista, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Cirurgião Otorrinolaringologista, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Plástico, Dermatologista,

Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Hematologista, Mastologista, Neurologista de Adultos, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Pneumologista, Proctologista, Reumatologista, Urologista: $NF = (NO + NT)$, onde NF = Nota Final, NO = Nota da Prova Objetiva e NT = Nota da Prova de Títulos.

8.1.2 – Para os cargos de Mecânico/Veículos, Borracheiro, Soldador, Operador de Máquina de Pintura, Mecânico de Veículos Pesados, Motorista, Eletricista (Manutenção de Frota), Armador, Carpinteiro, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro, Operador de Veículos Pesados e Tratorista: $NF = (NO + NP)/2$, onde NF = Nota Final, NO = Nota da Prova Objetiva e NP = Nota da Prova Prática.

8.1.3 – Para os cargos de ASP/Capinador, ASP/Gari, ASP/Obras Diversas e ASP/Coletor de Lixo: $NF = (NO + NTF)/2$, onde NF = Nota Final, NO = Nota da Prova Objetiva e NTF = Nota de Teste Físico.

8.1.4 – Para os demais cargos a nota final será: $NF = NO$, onde NF = nota final e NO = nota prova objetiva.

8.2 Em caso de empate de notas na classificação, como critério de desempate terá preferência o candidato que:

I - Tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II - Tiver maior nota em Língua Portuguesa;

III - Tiver maior nota na Prova Prática ou Teste de Aptidão Física, quando houver;

IV - Tiver maior idade;

A - Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

8.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua

Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais e nos sites www.exatuspr.com.br e www.varginha.mg.gov.br.

8.3.1 Não serão fornecidos atestados ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, ou nos sites www.exatuspr.com.br e www.varginha.mg.gov.br.

8.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

8.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado, das vagas gerais ofertadas 5% (cinco por cento), nos termos do art. 37º, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

9.1.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

9.2 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 Os portadores de necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.4 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

9.5 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de necessidades especiais com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá protocolar declaração junto ao Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, concernente à condição e à deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição.

9.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto ao Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais

9.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação,

terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O concurso Público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente Edital e será organizado e dirigido pela empresa, orientado e supervisionado por comissão formada para este fim, denominada **Comissão Especial de Concurso**, designada pela Portaria 9.176/2011.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br ou no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais (estes somente até a homologação final do concurso) e www.varginha.mg.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.

10.3 A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

10.4 As vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência.

10.5 O prazo de validade do Concurso Público é de **02 (dois anos)**, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período, desde que haja interesse da administração.

10.6 Dentro do prazo de validade do Concurso Público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

6.7 Será admitida impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado de forma online através do site www.exatuspr.com.br ou no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais.

10.8 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

10.9 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.

10.9.1 O candidato que fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.10 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral do Concurso, expresso no Edital, e de sua aceitação.

10.11 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime estatutário, instituído pela Lei Municipal 1.875 de 25/04/90.

10.11.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;

III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício.

- IV** - Título de eleitor e fotocópia;
- V** - Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- VI** - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- VII** - Carteira Nacional de Habilitação, quando couber;
- VIII** - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- IX** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
- X** - Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
- XI** - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia;
- XII** - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
- XIII** - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores.
- XIV** - Registro no órgão da classe e fotocópia;
- XV** - Duas fotografias 3X4 recentes, tiradas de frente.
- XVI** - Atestado de inspeção de saúde conforme Decreto Municipal.
- XVII** - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, ou cópia da declaração de imposto de renda – IRPF.

10.12 - Para efeito de provimento o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em Inspeção de Saúde, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Varginha.

10.12.1 - A aprovação na inspeção médica é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

10.13 - Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;

II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;

III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

10.14 - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Varginha no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

10.14.1 - A posse poderá ser dada mediante procuração específica.

10.14.2 O servidor que não apresentar os elementos mencionados do edital de convocação, Edital de abertura e lei Municipal não poderá assumir o cargo.

10.15 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

10.15.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, da nota da prova de títulos e do resultado final.

10.15.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma online, através do site www.exatuspr.com.br ou no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais.

10.15.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

10.15.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.

10.15.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

10.15.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.15.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

10.16 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato do concurso.

10.17 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos ou instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

10.18 Será atribuída nota zero para a questão, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou haja rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta ou assinalada a lápis.

10.18.1 A correção dos cartões resposta será feita por leitor óptico.

10.19 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

10.20 Somente será permitido assinalamento nos cartões resposta feitos pelos próprios candidatos, exceto os candidatos portadores de deficiência ou que necessitem de prova especial.

10.21 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa durante a realização da prova.

10.22 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

10.23 Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de aplicação da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

10.24 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 1 (uma) hora do início da mesma. Será permitido ao candidato levar o caderno de provas desde que se retire da sala de aplicação de prova no decorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos para o fim de sua realização.

10.25 Se o candidato retirar-se da sala de provas antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de sua aplicação, deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido. Caso o candidato se retire da sala nos últimos 60 (sessenta) minutos de sua aplicação, deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala seu cartão resposta.

10.26 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata.

10.27 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial de Concurso, o candidato que cometer alguma das irregularidades abaixo, que serão registradas em ata:

I – Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

III – Não devolver ao fiscal de sala o material solicitado pelo mesmo no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

10.28 As notas das provas e bem como a Nota Final não sofrerão arredondamentos, sendo consideradas as duas casas.

10.29 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

10.30 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.31 A elaboração, aplicação e correção das provas serão realizadas por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

10.31.1 Os cartões resposta, depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada ficarão sob guarda da Empresa Contratada.

10.32 Todos os cartões resposta referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada e serão mantidos pelo prazo de dois anos da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e

portaria da Comissão Especial de Concurso entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura, por período estabelecido em legislação pertinente.

10.32.1 As provas serão incineradas após a homologação final do concurso público, mantendo arquivado apenas os cartões resposta conforme item **10.32**.

10.33 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada a observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

10.34 O candidato que, nomeado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito ao exercício.

10.35 O candidato que já estiver investido em dois cargos ou empregos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.

10.36 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

10.37 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as resoluções, editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso em Edital no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais e pelos sites www.exatuspr.com.br e www.varginha.mg.gov.br.

10.38 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

10.39 O resultado final das provas escritas será divulgado através de publicação em Edital no Escritório Local da Exatus Consultoria (ICC Informática), sito à Rua Maria Benedita, 63 – Vila Pinto – 1º Andar – Sala 101, Varginha, Estado de Minas Gerais, pelo site www.exatuspr.com.br e www.varginha.mg.gov.br .

10.40 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Empresa Contratada e sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso.

10.41 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

10.42 Os conteúdos básicos para as provas e atribuições dos cargos são os constantes dos **Anexos I e II**, deste Edital.

10.43 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela Prefeitura Municipal de Varginha em conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Varginha/MG, 29 de Setembro de 2011.

DR. EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL